

 Tribunal de Contas Mato Grosso* TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA Telefone(s): 3613-7160 / 7505 e-mail: gab.int.luizhenrique@tce.mt.gov.br
--	---

Ofício nº	: 740/2021/GCI/LHL
------------------	---------------------------

A Sua Senhoria a Senhora
NEDIR DE MIRANDA GOMES
 Rua Marechal, Nº 87- Bairro: 23 de setembro - CEP: 78.110-705
 Várzea Grande/MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO POSTAGEM Postado no dia: 12/05/2021 Código de Objeto: 0022754842602 Assinatura: <i>Stab</i>

Assunto: Processo nº 18.644-9/2020 – Tomada de Contas Ordinária

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º; 59, II; e 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; 263¹ e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (*anexo*), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
Luiz Carlos de Azevedo
 Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
 Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

- 1 Art. 263. Na contagem dos prazos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis. (Nova redação do caput do artigo 263 dada pela Resolução Normativa nº 06/2019)
- 2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

RL

